

Regulamento da Campanha Veloe e Elo

ELO SERVIÇOS S.A. (“ELO”), inscrita no CNPJ nº 09.227.084/0001-75, com sede na Alameda Xingu, 512, 5º andar, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-030, e **ALELO S.A.**, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, 512, 3º, 4º e 16º andares, Ed. Evolution, Alphaville, inscrita no CNPJ nº 04.740.876/0001-25, denominada “VELOE”, em conjunto denominadas “Promotores”, realizam a Campanha Veloe e Elo (“Campanha”), regida por este Regulamento.

1. Público Elegível:

1.1. São elegíveis exclusivamente clientes pessoa física da Elo que: (i) sejam titulares de cartão de crédito ou débito da bandeira Elo; (ii) sejam impactados por comunicações da Elo sobre a Campanha; (iii) acessem a landing page da Campanha por meio dessas comunicações; (iv) concluam a adesão na respectiva landing page; e (v) optem pelo plano *Pré-Pago – Recarga Automática* do Sistema Veloe (“Plano de Pagamento Elegível”).

2. Descrição da Oferta:

2.1. A Campanha oferece aos Clientes elegíveis os seguintes benefícios, conforme a fase aplicável:

- **Fase 1 — 01/07/2026 a 30/11/2026:** mensalidade de R\$ 5,00 para o primeiro Identificador Veloe; mensalidade de R\$ 14,90 para o segundo e demais Identificadores; Tarifa de Adesão de R\$ 10,00 por Identificador; e isenção de frete para entrega do primeiro Identificador.
- **Fase 2 — 01/12/2026 a 30/11/2027:** mensalidade de R\$ 5,00 para o primeiro Identificador Veloe; mensalidade de R\$ 14,90 para o segundo e demais Identificadores; Tarifa de Adesão de R\$ 20,00 por Identificador; e isenção de frete para entrega do primeiro Identificador.

2.2. Para participar, o Cliente deverá contratar o Sistema Veloe exclusivamente pela plataforma digital da Elo, selecionar o Plano de Pagamento Elegível, pagar a Tarifa de Adesão aplicável a cada Identificador e aceitar o Contrato, este Regulamento, a Política de Privacidade e o Manual do Usuário.

2.3. A adesão e os Benefícios não estarão disponíveis quando a contratação for realizada por outros canais da Veloe. A isenção de frete aplica-se somente ao primeiro Identificador enviado ao endereço fornecido e cadastrado pelo Cliente.

2.4. A Campanha será válida em todo o território nacional, de 01/07/2026 a 30/11/2027, exclusivamente para novos clientes Veloe que cumpram todas as condições deste Regulamento. Os valores promocionais são válidos somente

durante a vigência aplicável; após o encerramento, serão aplicados os valores então vigentes, divulgados nos canais institucionais da Veloe.

3. Descrição e Regras da Campanha

3.1. A contratação do Sistema Veloe será solicitada na landing page da Campanha e, após aprovação, concluída mediante aceite do termo de adesão ao Contrato nas plataformas institucionais da Veloe.

3.2. Os Benefícios serão automaticamente cancelados em caso de: (i) descumprimento deste Regulamento ou do Contrato; (ii) rescisão do Contrato; (iii) perda de qualquer requisito de elegibilidade; (iv) alteração da forma ou meio de pagamento do Plano de Pagamento Elegível, ou troca do plano; ou (v) utilização fraudulenta ou ilegal dos Benefícios.

3.3. A Campanha poderá ser divulgada por e-mail marketing, sites e outros meios definidos pelos Promotores. O Regulamento estará disponível no website da Veloe e nos canais da Elo.

3.4. A Veloe poderá cancelar a Campanha antes do término da vigência. A invalidação total ou parcial de qualquer cláusula não afetará as demais disposições, que permanecerão válidas.

3.5. Os Clientes deverão observar as condições, formas e prazos de participação. Fraude, ato ilícito ou uso indevido dos Benefícios poderá resultar em exclusão da Campanha e responsabilização nos termos da lei.

3.6. A participação implica aceitação integral deste Regulamento, do Contrato, da Política de Privacidade e do Manual do Usuário.

3.7. A Campanha não envolve sorte e não está sujeita à autorização prévia de órgãos reguladores.

3.8. Para viabilizar a Campanha e a adesão ao serviço, a Elo compartilhará os dados pessoais necessários com a Veloe. Após a contratação, a Veloe atuará como Controladora dos Dados Pessoais relacionados ao serviço, observando a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.9. O Cliente poderá consultar o Contrato e a Política de Privacidade da Veloe para obter informações sobre o tratamento de seus Dados Pessoais e o exercício dos direitos de titular.

3.10. Não serão cobradas taxas ou encargos específicos para participação na Campanha, sem prejuízo dos valores do serviço, mensalidades e Tarifa de Adesão previstos neste Regulamento.

3.11. A Veloe não se responsabiliza por danos ou prejuízos ocasionados por terceiros, força maior, problemas técnicos de equipamentos ou falhas de conexão de sistemas.

3.12. Este Regulamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

3.13. Fica eleito o foro da comarca do Cliente Veloe para solucionar questões relacionadas à Campanha, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4. Canais de atendimento

4.1. Em caso de dúvidas ou reclamações sobre este Regulamento ou sobre a mecânica da Campanha, entre em contato pelos seguintes canais:

A. Canal Elo: [Formulário FAQ | ELO](#)

B. SAC Veloe: 0800-2082010

C. Central de Relacionamento Veloe: (11) 3003-3510 ou 0800-2083510.